



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada na oferta de soluções didático-metodológicas voltadas à Educação Física, com enfoque inclusivo e adaptável a diferentes perfis e níveis de aprendizagem, para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, do Município de União dos Palmares/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Conjunto Didático-Pedagógico e Prático, formado por livros e equipamentos esportivos desenvolvidos especialmente para apoiar o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material é voltado para o Ensino Fundamental, sendo dimensionado para atender turmas de aproximadamente 26 estudantes. Inclui capacitação sobre a utilização do conjunto.	20
2	Conjunto Didático-Pedagógico e Prático, formado por livros e equipamentos esportivos desenvolvidos especialmente para apoiar o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material é voltado para a Educação Infantil, sendo dimensionado para atender turmas de aproximadamente 26 estudantes. Inclui capacitação sobre a utilização do conjunto.	16
3	Coleção de 9 títulos infantojuvenis, contendo versão e-book, com abordagem sobre modalidades esportivas distintas.	5000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 32/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa à aquisição de material didático estruturado, com o objetivo de atender às demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares, através da contratação de empresa especializada na oferta de soluções didático-metodológicas voltadas à Educação Física, com enfoque inclusivo e adaptável a diferentes perfis e níveis de aprendizagem, demonstra plena compatibilidade com as diretrizes da administração municipal, promovendo o alinhamento das práticas educacionais às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, reflexivo e transformador, alinhado aos desafios da educação contemporânea. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Município busque alternativas pedagógicas inovadoras e eficazes, a fim de assegurar que os estudantes atualmente matriculados na rede municipal de ensino não sejam excluídos das transformações promovidas pela nova política curricular nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Embora a descrição da solução como um todo esteja pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário colacionar as planilhas abaixo, que descrevem a composição dos itens do objeto:

Item 1		
Subitem	Descritivo	Quant.
1.1	Balão infantil: em látex, com cores diversas e medidas aproximadas de 0,10 a 0,25 m.	200



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.2	Bambolê: em PVC colorido, com 0,7 m de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades.	10
1.3	Base de Sustentação com Alça para Tênis: em polietileno de alta densidade, medindo 0,35 m x 0,35 m na base, e 0,20 m de altura, com capacidade para 13 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes.	4
1.4	Base de Sustentação com Alça para Vôlei, Basquete e Badminton: em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m x 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes.	4
1.5	Bola de Badminton - Pequena: em poliuretano de densidade intermediária e diâmetro de 90 mm.	30
1.6	Bola de Basquete - Borracha: em borracha com sistema de câmara Airbility, com miolo removível e lubrificado, peso aproximado de 275 gramas e circunferência aproximada de 58 cm.	5
1.7	Bola de Basquete Baby: em borracha, câmara de butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 310 gramas e circunferência aproximada de 58 cm.	5
1.8	Bola de Basquete Mirim: em material resistente, pressão entre 7-9 libras, peso aproximado de 560 g e circunferência aproximada de 73 cm.	10
1.9	Bola de Futebol - PU: em poliuretano 100%, com câmara Airbility, Termotec, miolo Slip System removível e lubrificado, com circunferência de 68 a 70 cm e peso aproximado de 430 g.	5
1.10	Bola de Futebol - PVC/EVA: em PVC + EVA, câmara de butil, com miolo removível, com circunferência aproximada de 65 cm, divisão em gomos e peso aproximado de 375 g.	5
1.11	Bola de Futsal - PVC: em PVC com sistema de câmara Airbility, com circunferência aproximada de 63 cm, divisão em gomos e peso aproximado de 425 g.	5
1.12	Bola de Futsal - Termotec: em PVC com sistema termotec e miolo Slip com circunferência aproximada de 63 cm e peso aproximado de 425 g.	5
1.13	Bola de Hóquei - Grande: em poliuretano de densidade média, com circunferência de 33 cm e peso aproximado de 115 g.	20
1.14	Bola de Hóquei - Pequena: em poliuretano de densidade média, com circunferência de 23 cm e peso aproximado de 95 g.	20
1.15	Bola de Tênis - Espuma: em poliuretano de densidade intermediária, com diâmetro de 9 cm.	10
1.16	Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade.	20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.17	Bola de Vôlei - Espuma: na cor branca, com densidade de 80 kg/m ³ , diâmetro de 21,5 cm, densidade de 80 kg/m ³ e peso de 365 g, podendo variar em até 36g.	5
1.18	Bola de Vôlei - EVA: fechamento matizado, câmara de látex com miolo removível, circunferência de 65 a 67 cm.	5
1.19	Bola de Vôlei - Soft: em PVC com câmara de butil, costuradas à máquina, bico removível, peso e medidas oficiais.	10
1.20	Bomba para Bolas: em acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível.	1
1.21	Carrinho: com capacidade para 200 litros, medindo 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Divisória e para-choques revestidos com mangueira de PVC, acabamento em epóxi e rodas de 5".	1
1.22	Carrinho Armazém: para peças e equipamentos pesados, medindo 0,63 m de comprimento, 0,65 m de largura e 1,40 m de altura, com rodas em poliuretano de 9".	1
1.23	Casa do esporte: em aço galvanizado ou alumínio, medindo 2 m de altura, 1,9 m de largura e 1,9 m de comprimento. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos.	1
1.24	Cone Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura de 5cm.	20
1.25	Cone Marcação: em plástico resistente de cores variadas, com altura de 50 cm.	8
1.26	Cone Perfurado: em plástico flexível de cores variadas, com altura entre 23cm e peso de 100 a 120g.	10
1.27	Corda de coordenação - individual: em material sintético flexível especial com dimensão de 2,25m de comprimento x 10mm.	10
1.28	Escada de Coordenação: em material sintético flexível especial, medindo 5m de comprimento por 0,55m de largura, com 10 subdivisões, para utilização na horizontal (no chão).	2
1.29	Fita: em elástico na cor branca com largura de 40 mm e comprimento de 30 m.	1
1.30	Jogo de Xadrez: Tabuleiro em courvin 33 x 33 cm e Peças em polietileno de alto impacto, sendo o Rei com 7,3 cm de altura.	10
1.31	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do atletismo, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.32	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do badminton, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.33	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do basquete, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.34	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futebol, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.35	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futsal, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.36	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do hóquei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.37	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do tênis, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.38	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do vôlei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.39	Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do xadrez, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner.	4
1.40	Livro infantojuvenil sobre atletismo, com personagens, com destaque à importância da modalidade no desenvolvimento de habilidades naturais do ser humano, como correr, saltar e lançar, além de servir de base para outras modalidades. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.41	Livro infantojuvenil sobre badminton, com personagens, com destaque ao conhecimento de uma nova modalidade, ressaltando a importância do esporte na interação social. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.42	Livro infantojuvenil sobre basquete, com personagens, com destaque ao papel da modalidade como instrumento de resolução de conflitos e de oportunidade para novas experiências. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.43	Livro infantojuvenil sobre futebol, com personagens, com destaque à história do esporte, aos grandes jogadores, às regras do jogo e à solidariedade entre amigos ao redor da prática do futebol. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.44	Livro infantojuvenil sobre futsal, com personagens, com destaque à história do esporte e às regras, abordando lições sobre dedicação e persistência para alcançar objetivos. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.45	Livro infantojuvenil sobre hóquei, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download.	26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.46	Livro infantojuvenil sobre tênis, com personagens, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.47	Livro infantojuvenil sobre voleibol, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.48	Livro infantojuvenil sobre xadrez, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download.	26
1.49	Livro para o professor, com propostas de reflexões e atividades práticas que vão ao encontro do moderno conceito de Escola Ativa, considerando a utilização de um conjunto de equipamentos e materiais práticos e didáticos que trabalham psicomotricidade, desenvolvimento neuromotor, geração de endorfinas e clima emocional na escola. O livro deve preparar o professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando ao aperfeiçoamento do clima emocional na escola e à ampliação de sua atratividade, bem como à evolução acadêmica dos estudantes e à inclusão daqueles com dificuldades e necessidades especiais.	15
1.50	Mini Trave para Hóquei, Futsal e Futebol: em alumínio de 1" de diâmetro, com 70 cm de largura por 50 cm de altura, com sistema de desmontagem. Com rede em polipropileno.	4
1.51	Peteca: em nylon com base de cortiça com 5 g.	40
1.52	Poste de Sustentação para Basquete: tubo em alumínio com diâmetro de 50 mm e 3,05 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete.	4
1.53	Poste de Sustentação para Vôlei e Badminton: tubo em alumínio com diâmetro de 50 mm e 2,35 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede. Possui fixador de rede com regulagem, possibilitando que a rede fique entre 1,00 m e 2,30 m de altura.	4
1.54	Raquete de Badminton: em alumínio com comprimento de 0,65 m e largura na ponta da raquete de 0,20 m. Peso aproximado de 100 g.	20
1.55	Raquete para Tênis - Grande: em polietileno de alta densidade, com dimensões 0,54 m de comprimento por 0,25 m de largura, sendo que o cabo mede 0,23 m e a cabeça 0,31 m, com peso aproximado de 280 g.	5
1.56	Raquete para Tênis - Pequena: em polietileno de alta densidade, com dimensões 0,47 m de comprimento por 0,23 m de largura, sendo que o cabo mede 0,20 m e a cabeça 0,27 m, com peso aproximado de 230 g.	15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

1.57	Rede para Badminton e Vôlei: fios de poliamida torcidos, malhas de 2 cm, banda superior em PVC com 6,10 m de largura por 0,70 m de altura.	2
1.58	Rede para Badminton e Vôlei completa: base em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m x 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. Rede com fios de poliamida torcidos, malhas de 2 cm, banda superior em PVC com 6,10 m de largura por 0,70 m de altura.	1
1.59	Rede para Tênis: fios em nylon, malha de 2 cm, bandas em nylon resinado com 4,0 m de largura por 0,60 m de altura.	2
1.60	Sacola Badminton: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade	1
1.61	Sacola Basquete: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.62	Sacola Futebol: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.63	Sacola Futsal: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.64	Sacola Hóquei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.65	Sacola Tênis: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.66	Sacola Vôlei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.	1
1.67	Tabela de Basquete: exterior em polietileno de alta densidade, com interior em poliuretano, medindo 0,60 m de altura por 1,0 m de largura, com 3 cm de espessura. Aro em aço galvanizado e rede em polipropileno. Possui fixador de tabela com regulagem, possibilitando que fique entre 1,00 m e 3,05 m de altura.	4
1.68	Taco de Hóquei - Pequeno: em polietileno de alta densidade, com 0,97 m de comprimento, revestida em gripe e peso aproximado de 300 g.	20
1.69	Viseira de Condução: em EVA para desenvolvimento das habilidades de coordenação motora.	20
Item 2		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

Subitem	Descritivo	Quant
2.1	Armário: para armazenamento de materiais, resistente à umidade e com fixação específica para os itens 'trave' e 'trampolim', com compartimento específico para bolas. Todos os demais itens deste conjunto devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo, exceto os itens trave, trampolim, que podem ficar em fixação externa, e carrinho. Altura máxima: 1,5 m; profundidade máxima: 1 m; largura máxima: 2,3 m.	1
2.2	Balão infantil: em látex, com cores diversas e medidas aproximadas de 0,10 a 0,25 m.	25
2.3	Bambolê: em PVC colorido, com 0,6 m de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades.	20
2.4	Baralho, com 58 cartas, nas quais estão representadas diferentes expressões da face humana, através de pictogramas simples, a ser utilizado em atividades e jogos para auxiliar os estudantes na nomeação, descrição, identificação, representação, compreensão e importância das emoções.	1
2.5	Baralho, com 58 cartas, nas quais estão desenhados diagramas de diferentes posições do corpo humano, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz as poses e posturas mostradas na carta, visando o desenvolvimento perceptomotor.	1
2.6	Bola de coordenação 10: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro de 10,5 cm.	10
2.7	Bola de coordenação 21: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro de 21,5 cm.	10
2.8	Bola de coordenação 7: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro de 7 cm.	10
2.9	Bola de coordenação 9: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro de 9cm.	10
2.10	Bola de iniciação nº 10: em borracha matrizada e vulcanizada com diâmetro entre 0,45 e 0,60 m e peso entre 170-200 g.	10
2.11	Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade.	10
2.12	Bolas Cravo: em PVC vinil, com baixa pressão, texturizada com protuberâncias cônico-cilíndricas com diâmetro de 6 cm.	3
2.13	Carrinho: com capacidade para 200 litros, medindo 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Divisória e para-choques revestidos com mangueira de PVC, acabamento em epóxi e rodas de 5".	1
2.14	Cartelas alinhavo: em EVA com polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave, peixe, letras vogais: A, E, I, O, U. dimensões de 0,2 m x 5mm de espessura.	16
2.15	Claves: 40 (quarenta) cilindros em madeira com 0,25m x 23 mm em madeira com acabamento atóxico, em cores diversas.	40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

2.16	Colchonete: do tipo Sarneige, nas dimensões de 1,2 x 0,7 x 0,05 m.	4
2.17	Cone Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura de 4cm.	20
2.18	Cone Perfurado: em plástico flexível de cores variadas, com altura entre 23cm e peso de 100 a 120g.	10
2.19	Conjunto com 16 placas acrílicas, para exercícios de topologia, com 10 canetas hidrográficas com tinta de fácil remoção e 1 apagador. As placas devem conter desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de forma progressiva, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz os desenhos e padrões utilizando as canetas.	1
2.20	Conjunto de essências: composta por 04 (quatro) frascos de 10 ml de capacidade, com fragrâncias essenciais variadas.	1
2.21	Conjunto Rítmico: composto por 01 (um) pandeiro com aro plástico e pele flexível com diâmetro de 19 cm; e 01 (um) chocalho do tipo ganzá-ovo, caracterizado pela forma de ovo, em polietileno selado e areia com diâmetro de 4 cm e altura de 5,5 cm.	1
2.22	Corda de coordenação - coletivo: em material sintético flexível especial com dimensão 5m x 10 mm.	2
2.23	Corda de coordenação - individual: em material sintético flexível especial com dimensões em dois comprimentos: 1,40 m e 1,60 m x 10mm.	20
2.24	Conjunto de tabelas e peças, de nível avançado, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos.	1
2.25	Conjunto de tabelas e peças, de nível básico, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos.	1
2.26	Conjunto de tabelas e peças, de nível intermediário, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos.	1
2.27	Escada de coordenação: em material sintético flexível especial, medindo 5m de comprimento por 0,55m de largura, com 10 subdivisões, para utilização na horizontal (no chão).	2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

2.28	Estojo de coordenação fina: composto por 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças): Estojo subdividido em nichos com tampa e trava, para acondicionamento e manuseio de peças.	5
2.29	Fita: em elástico na cor branca com largura de 40 mm e comprimento de 30 m.	1
2.30	Jogo Cinco-Marias: Conjunto de sacos de tecido, com 5 unidades, preenchidos com areia com dimensões de 3 x 3 cm.	10
2.31	Jogo pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, em madeira com 0,18 m.	3
2.32	Jogo Pés, Mãos e Setas: cartelas em EVA com partes do corpo; conjunto de representações com setas, mãos e pés, espessura de 2 mm.	30
2.33	Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto com 54 peças de madeira para realização de jogos e brincadeiras com dimensões de 6 x 2 x 1,5 cm.	1
2.34	Joguinho da memória, com 24 peças, contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial.	4
2.35	Joguinho de associação, com 34 peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano, a ser utilizado em exercícios de pareamento e jogos em que o estudante associa o objeto à parte do corpo na qual ele é usado, visando o desenvolvimento perceptomotor.	1
2.36	Joguinho de partes do corpo humano, contendo peças de partes do corpo formando personagens, a ser utilizado em jogos e exercícios em que o estudante monta o personagem, desenvolvendo a noção de corpo, visando o desenvolvimento perceptomotor.	1
2.37	Joguinho de quebra-cabeça, com 25 peças, feito com peças de formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada, a ser utilizado em atividades para desenvolver a discriminação visual, a memória de trabalho e a orientação espacial.	4
3.28	Livro de exercícios de topologia, em capa dura, com gravuras e padrões geométricos, além de peças com gravuras nesses formatos, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras de reprodução dos padrões e formas geométricas apresentadas no livro em uma tabela vazia.	1
2.39	Livro para a educação infantil, com propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e diversos jogos educativos voltados para a educação infantil, em consonância com a BNCC.	12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

2.40	Livro para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, que envolva atividades rítmicas, podendo ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica, a ser utilizado em exercícios, jogos e brincadeiras em que o estudante reproduz o ritmo codificado, contribuindo para seu desenvolvimento perceptomotor.	1
2.41	Livro para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras, que o estudante pode realizar individualmente, com o professor ou em pequenos grupos.	1
2.42	Livro para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras em que o estudante reproduz a posição das ilustrações por meio das peças, ou em conjunto com outros materiais didáticos.	1
2.43	Livro para o professor, com propostas de reflexões e atividades práticas que vão ao encontro do moderno conceito de Escola Ativa, considerando a utilização de um conjunto de equipamentos e materiais práticos e didáticos que trabalham psicomotricidade, desenvolvimento neuromotor, geração de endorfinas e clima emocional na escola. O livro deve preparar o professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando ao aperfeiçoamento do clima emocional na escola e à ampliação de sua atratividade, bem como à evolução acadêmica dos estudantes e à inclusão daqueles com dificuldades e necessidades especiais.	12
2.44	Máscara tapa-olhos: em tecido opaco para cobrir os olhos com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Com dimensões: 17,5 x 6,5 cm.	20
2.45	Paraquedas: em tecido sintético com diâmetro de 3m com furo central de 0,40 m de diâmetro, dividido em setores, radialmente, cada setor com uma cor diversa.	1
2.46	Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido com tirante têxtil para manipulação com dimensões: diâmetro de 10 cm; altura de 10 cm.	10
2.47	Peteca: em nylon com base de cortiça com 5 g.	24
2.48	Prancha: em madeira com dimensões de 0,60 x 0,20 m com acabamento atóxico.	2
2.49	Pulseira colorida: em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora.	40
2.50	Rolo Grande: cilindros em madeira com dimensões de 3,8 x 25 cm com acabamento atóxico.	2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

2.51	Rolo Pequeno: cilindros em madeira com dimensões de 2,3 x 25 cm com acabamento em verniz atóxico.	2
2.52	Sacola do tato: em tecido opaco com dimensões de 0,15 x 0,20 m.	1
2.53	Trampolim: do tipo <i>minijump</i> , com diâmetro de 0,9 m, altura de 0,2 m para usuários de até 150 kg.	1
2.54	Trave: em madeira com dimensões de 1,8 x 0,125m, com acabamento atóxico.	2

Item 3		
Subitem	Descritivo	Quant
3.1	Livro infantojuvenil sobre atletismo, com personagens, com destaque à importância da modalidade no desenvolvimento de habilidades naturais do ser humano, como correr, saltar e lançar, além de servir de base para outras modalidades. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.2	Livro infantojuvenil sobre badminton, com personagens, com destaque ao conhecimento de uma nova modalidade, ressaltando a importância do esporte na interação social. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.3	Livro infantojuvenil sobre voleibol, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.4	Livro infantojuvenil sobre basquete, com personagens, com destaque ao papel da modalidade como instrumento de resolução de conflitos e de oportunidade para novas experiências. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.5	Livro infantojuvenil sobre futebol, com personagens, com destaque à história do esporte, aos grandes jogadores, às regras do jogo e à solidariedade entre amigos ao redor da prática do futebol. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.6	Livro infantojuvenil sobre futsal, com personagens, com destaque à história do esporte e às regras, abordando lições sobre dedicação e persistência para alcançar objetivos. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.7	Livro infantojuvenil sobre hóquei, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download.	1
3.8	Livro infantojuvenil sobre tênis, com personagens, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download.	1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

3.9	Livro infantojuvenil sobre xadrez, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download.	1
-----	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação observará os requisitos abaixo descritos:

4.1.1 Sustentabilidade;

4.1.2 Indicação de marcas ou modelos;

4.1.3 Exigência de amostra.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.4. As amostras poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Basiliano Sarmiento, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, CEP 57800-000, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

7.2.4.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.2.4.2.1 Para as infrações previstas no item 7.1, alíneas “a” a “c”, a multa será de 5% do valor do contrato licitado;

7.2.4.2.2 Para as infrações previstas no item 7.1, alíneas “d” a “h”, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

7.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

- 8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da proposta.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em quantitativo compatível com o objeto contratado.

9.28.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 - semed_up@hotmail.com

10.1. 8.5 O custo total da contratação será baseado em pesquisa de preços, com o objetivo de garantir a melhor condição de compra e atender ao princípio da economicidade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de União dos Palmares.

União dos Palmares/AL, 28 de julho de 2025

MARIA MADALENA DA SILVA
Diretora pedagógica

